

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução contratual por mais **04 (quatro) meses**, a contar de **07/03/2025** e término previsto para o dia **06/07/2025**, com adoção do novo cronograma físico financeiro no doc. SEI **120949693**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **025/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 29 de maio de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**CONTRATADA
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

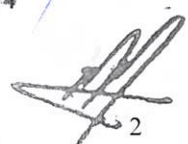
TESTEMUNHAS:

Fernando de Figueiredo Ferreira
RG 27.483.697-X-SSP/SP



João Carlos Carneiro
R.F. 858.050-4
SIURB




2



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QP32Y-5JR7J-AESR8-3KQK9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Fernando de Figueiredo Ferreira - Testemunha (CPF 213.628.148-81)

GERALDO DE MELO LEMOS - Procurador (CPF 664.615.378-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QP32Y-5JR7J-AESR8-3KQK9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

